

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-015914
UF Ente Recebedor:	RS
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE TAQUARI
CNPJ Ente Recebedor:	88.067.780/0001-38
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 203.311,34
Masked Input	203 311.34

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Josiane Pereira Vargas
Cargo	Secretária da Administração
Telefone	(51) 99861-2271
E-mail	dep.projetos@taquari.rs.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Não

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
Telefone	(51) 98032-0265
E-mail	gabinete.projetos@taquari.rs.gov.br

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Como importante marco da política cultural brasileira, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) permite que os recursos possam chegar aos agentes culturais, nas suas diversas manifestações, nos diferentes territórios do país de forma descentralizada.

O Município de Taquari recebeu um total de R\$ 203.311,34 (duzentos e três mil, trezentos e onze reais e trinta e quatro centavos) para implementar ações públicas em editais e chamamentos abertos para as(os) trabalhadoras(es) da área da cultura.

A partir da Audiência Pública realizada pelo Conselho Municipal de Política Cultural e coordenação de Cultura, o planejamento e as diretrizes para a aplicação dos recursos da Lei no município de Taquari foram amplamente discutidos de forma conjunta, no dia 25 de abril de 2014, na Sociedade Cultural Theatro São João, com público bem expressivo. Além de proporcionarem um momento para o debate e a construção coletiva quanto à destinação deste recurso histórico, o encontro promoveu a aproximação e a conexão entre conselho, coordenação de cultura, artistas e fazedoras(es) de cultura, representada por pessoas atuantes na cadeia produtiva cultural da cidade, sendo ouvidas, e ainda, recebendo informações a respeito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Neste encontro foi apresentado os principais aspectos da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, do decreto de regulamentação e do decreto do fomento cultural, possibilitando esclarecimentos e promovendo rodas de conversas para discussão de diretrizes locais.

Em face a calamidade pública enfrentada pelo Estado do Rio Grande do Sul, provocada por fortes chuvas e enchentes, que afetaram diretamente o município de Taquari, ocorreu certa lentidão na burocracia e no adamento das ações elencadas no momento dos diálogos,

A aplicação dos recursos disponibilizados por meio da PNAB, promove e estimula ações de formação e fruição, contemplando a diversidade das manifestações culturais, corroborando com iniciativas que visam promover o desenvolvimento da cultura e da economia criativa no município, incentivando e fomentando a cadeia artística e cultural, garantindo a produção e difusão cultural, facilitando o acesso de diferentes pessoas à cultura gerando oportunidades abertas à sociedade civil e aos profissionais do setor cultural na formulação e implementação das Políticas Públicas de Cultura.

Adequação orçamentária para recebimento dos recursos: Decreto nº 4.756, de 02 de maio de 2024, que dispõe da abertura de crédito especial para atender a dotação orçamentária:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 203.311,34 (duzentos e três mil, trezentos e onze reais e trinta e quatro centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0600 - SEC.MUN. ESPORTE, LAZER, CULT. TURISMO	
0602 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.392.1935 - AUXILIO CULTURAL LEI ALDIR BLANC	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
1608 - LEI ALDIR BLANC (15795)	203.311,34

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, a verificar-se na receita 1719.60.0.1.01.00.00 - TRANSF. LEI ALDIR BLANC (7060).

Como exposto, a apresentação deste Plano de Aplicação Anual de Recursos (PAAR), está subsidiada pelas informações, sugestões, demandas, contribuições e deliberações geradas, exclusivamente a partir da escuta da comunidade junto a Audiência Pública, registrada em ata, e por meio do Conselho Municipal de Política Cultural.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Link da página onde constam os registros do encontro ocorrido no dia 25 de abril de 2024, Audiência Pública:

<https://www.facebook.com/share/p/6nGXh8H3e8Ru9bnn/?mibextid=WC7FNe>

<https://www.facebook.com/share/p/Yo17PcVK1LTykVmo/?mibextid=WC7FNe>

<https://www.taquari.rs.gov.br/noticia/visualizar/id/3881/?audiencia-publica-tratar-a-da-lei-aldir-blanc-ii.html>

<https://www.taquari.rs.gov.br/noticia/visualizar/id/3885/?festival-cultural-sera-realizado-com--recursos-da-politica-nacional-aldir-blanc.html>

<https://www.facebook.com/photo?fbid=841346238032316&set=a.346633244170287>

<https://www.facebook.com/photo?fbid=844697231030550&set=pcb.844697521030521>

<https://www.facebook.com/photo?fbid=844697164363890&set=pcb.844697521030521>

<https://www.facebook.com/photo?fbid=844697351030538&set=pcb.844697521030521>

<https://www.facebook.com/photo?fbid=844697294363877&set=pcb.844697521030521>

<https://www.instagram.com/p/C6CpNFppILY/?hl=pt-br>

https://www.instagram.com/p/C6O3GX6JDV0/?hl=pt-br&img_index=1

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital 01 /2024 fomento artístico e cultural	160.908,97	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Publicação de Edital 02 /2024 fomento artístico e cultural em áreas periféricas	40.662,27	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	8	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de Produtor Cultural para operacionalização da PNAB 2024 em Taquari	10.165,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Para fomentar ações, projetos e programas realizados em áreas periféricas, considerando-se a execução dos projetos contemplados, prioritariamente, em áreas periféricas urbanas e rurais, sendo que os editais publicados no Município de Taquari observarão a aplicação do percentual de 20% do valor total do recurso recebido pelo município.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Os editais de chamamento público deverão garantir a reserva de vagas (cotas) em todas as suas linhas, conforme estabelecido na Instrução Normativa MINC nº 10/2023, sendo:

25% das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);

10% das vagas para pessoas indígenas; e

5% para pessoas com deficiência.

Além disso, serão previstas ações inclusivas, afirmativas e reparatórias de direitos, por meio de Políticas Inclusivas e Afirmativas, considerando-se o conjunto de diretrizes que objetivam a promoção da diversidade, a inclusão da pessoa idosa, da pessoa com deficiência e a redução da desigualdade étnico-racial e de gênero no acesso às políticas públicas de apoio e fomento ao setor artístico-cultural, com fulcro no disposto no art. 16 do Decreto Municipal nº 10.873, de 01 de setembro de 2023, implementadas por critério diferenciado de pontuação, concedendo pontuação extra para projetos culturais que contemplem na sua temática, público alvo ou integrantes da equipe, pessoas se enquadrem nos requisitos de Políticas Inclusivas e Afirmativas, sendo: pessoas com deficiência; pessoas negras, indígenas, quilombolas e/ou ciganas; mulheres; transexuais ou travestis; e pessoas idosas.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

20A4RU2H